

TERMO DE REFERENCIA DE CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente documento é a contratação de empresa para fornecimento de **Locação de Equipamentos** atender ao Edital de Chamamento nº 001/2012 da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para administração por Organização Social de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Tijuca.

Prazo contratual: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de concordância das partes.

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE SAÚDE

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs Tijuca está localizado na Rua Conde de Bonfim, 289 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ 20520-054

A UPA 24 Horas Tijuca está vinculada tecnicamente a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ). Destina-se ao atendimento de pacientes de todas as faixas etárias e atendimento em odontologia, prestando atendimento 24 horas por dia, em todos os dias do ano. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da Rede de Atenção às Urgências e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar.

O modelo gerencial proposto, como forma flexível de Administração de gestão compartilhada, obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da SES/RJ e o contido no Contrato.

REQUISITOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ficará responsável pelos serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos diretamente ou através de terceiros credenciados sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, substituindo, também por sua conta todas as peças que se fizerem necessárias.

Quando necessária a substituição, a CONTRATADA utilizará nos equipamentos partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

A CONTRATADA entregará e instalará os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE e constantes no relatório de entrega em perfeitas condições de servir ao uso a que se destinam. O funcionário da CONTRATANTE presente na instalação assinará o relatório de entrega como meio de comprovar a quitação da obrigação.

Recebidas as especificações técnicas da CONTRATADA, toda e qualquer alteração necessária de infra-estrutura (rede elétrica, rede de dados, estrutura predial, para-raios e aterramento e etc.) será de responsabilidade integral da CONTRATANTE incluindo execução, gestão e custos.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- a) Manutenção preventiva consiste na intervenção técnica que visa evitar a ocorrência de falhas decorrentes de itens de desgaste natural ou de tempo de uso conhecido.
- b) A manutenção preventiva será prestada sem custos, no mesmo ato da manutenção corretiva, baseada no ciclo de vida dos equipamentos e peças ou por necessidade constatada pelo técnico.

- c) Manutenção corretiva consiste na intervenção técnica que visa corrigir uma falha já ocorrida, podendo necessitar de troca de peças ou simplesmente ajuste e limpeza.
- d) Para a execução destes procedimentos, o equipamento ficará brevemente paralisado, cujo período dependerá do porte da máquina e da complexidade da operação.
- e) As partes buscarão agendar melhor data e horário, a fim de gerar o menor impacto possível nas atividades da CONTRATANTE.

Descrição dos equipamentos

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Micro Desktop HP (sem Office e com Windows)	28
Micro Desktop HP (com Office e com Windows)	03
Notebook HP (com Office e com Windows)	07
TOTAL	38

Relatório para Contratação de Locação Equipamentos de Informática

Área/Setor Requisitante:
Administrativo

Unidade: UPA Tijuca
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2015.

1 – OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar a proposta de contratação de Fornecimento de Equipamentos de informática, visando cumprir as metas de qualidade e de quantidade previstas no contrato de gestão celebrado.

2 – FORNECEDORES AVALIADOS

O estudo contemplou a avaliação da empresa prestadora de serviços:

- CONVEXRIO
- INFOLOC BRASIL
- AP NETWORKS

3 – PARECER TÉCNICO

4 – DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

4.1 - Razão Social: AP NET INFORMÁTICA LTDA.

4.2 - Nome fantasia: AP NETWORKS

4.3 - Endereço: Rua Comendador Pinto, 420 ,Casa 8

4.4 - Bairro: Campinho

4.5 - Cidade: Rio de Janeiro

4.6 - Est.: Rio de Janeiro

4.7- CEP:

4.8 - Fone / Fax:

4.9 - E-mail:

4.10 - CNPJ: 06.011.105/0001-22

4.11 - CPF:

4.12 - RG:

4.13 - Inscrição Municipal:

4.14 - Inscrição Estadual:

5 - DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de locação de equipamentos de propriedade da contratada, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contratados.

5.2 - Data de início do contrato: 01/06/2015

5.3 - Valor mensal a ser pago: R\$ 4.804,85

5.4 - Valor estimado anual do contrato: R\$ 57.658,20

5.5 - Prazo de contratação: 1 ano

5.6 - Índice de reajuste anual do contrato: :

5.7 - Local da prestação dos serviços: UPA Tijuca

5.8 - Dia e horário da prestação dos serviços: Prestação de Maneira Ininterrupta 24h por dia incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

5.9 - Utilizará aparelhos/equipamentos da contratada ou contratante (descrever):
Micro Desktop HP (sem Office e com Windows) ,Notebook HP (com e sem Office e com Windows)

5.10 - Os serviços serão prestados por sócios ou funcionários? Funcionários da contratada devidamente treinados para manutenção preventiva e corretiva

5.11 - Condições/Prazo de pagamento: Pagamento até o 5 dia perante apresentação da nota fiscal

5.12 - Dados Bancários:

5.13 - Nome e Nº do Banco

5.14 - Nome e nº da Agência:

5.15 - Nº Conta Corrente:

Especificações técnicas: Micro Desktop HP (sem Office e com Windows) ,Notebook HP (com e sem Office e com Windows)

Referências e Hospitais em que atua:

Outras informações:

Documentos:

- Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais;
- Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / entre outros;
- Contrato social e última alteração;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;
- Inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa do FGTS (FGTS);
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Licença de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável);
- Autorização ANVISA (quando aplicável);
- Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais).

Nome do responsável pelo processo:

Carimbo:

Data:

NA AUSENCIA DE QUALQUER CAMPO OU DADOS NO PRESENTE DOCUMENTO, OU NA AUSENCIA DE DETALHAMENTO DO OBJETO E SUAS CONDIÇÕES O PROCESSO SERÁ DEVOLVIDO SEM ANÁLISE.

QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORNECEDORES

LISTA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESA VENCEDORA	
1	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros
3	Contrato social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Certidão Negativa do INSS (CND)
9	Licença de Funcionamento
10	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
11	Autorização ANVISA (quando aplicável)
12	Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável)
13	Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais)

SERÃO DEVOLVIDOS PROCESSOS COM DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ADENDOS, ADITIVOS, ANEXOS, REAJUSTES)

PARA O CASO DE ANEXO NÃO É NECESSÁRIO UTILIZAR O MODELO DE RELATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

Folha de rosto ou e-mail da gerência ou pessoa designada (com a gerência em cópia) explicitando **DETALHADAMENTE**:

- Nome da empresa e CNPJ;
- Data de início da alteração;
- Valor mensal do contrato;
- Índice de reajuste utilizado;
- Detalhamento da cláusula (texto da mesma) a ser alterada

- Motivo da alteração:
 - a. Reajuste (informar o motivo do reajuste, por exemplo, aniversário do contrato, dissídio ou negociação entre as partes);
 - b. Modificação das bases contratuais (especificar acerca das alterações);

NA AUSENCIA DE QUALQUER CAMPO OU DETALHAMENTO DO MESMO O PROCESSO SERÁ DEVOLVIDO

Zimbra

leandrobonoto@hmtjrj.org.br

Re: Reunião HMTJ - computadores UPAS**De :** Ricardo Nardes Marcelino <ricardo@convexrio.com.br>

Qui, 30 de Abr de 2015 13:34

Assunto : Re: Reunião HMTJ - computadores UPAS

1 anexo

Para : Leandro Bonoto <leandrobonoto@hmtjrj.org.br>**Cc :** orlandocaule <orlandocaule@hmtjrj.org.br>

Boa tarde Leandro,

Após a análise cadastral, infelizmente decidimos não participar dessa locação.

Abs



BPO Tecnologia
Ricardo Nardes Marcelino
21 97275-2152
21 2220-0250 ramal 202
www.bpotec.com.br

Em 29 de abril de 2015 12:12, Leandro Bonoto <leandrobonoto@hmtjrj.org.br> escreveu:

Bom dia Ricardo,

Conforme conversado segue endereço para reunião marcada para **amanhã (30/04/2015)** na sede da HMTJ às **10:30 hrs.**

- Rua da Assembléia, nº10, 14º andar, sala 1422, Centro, Rio de Janeiro

Att

**Leandro Bonoto**

Contratos

(21) 3031-2828 | (21) 99451-1866



Leandro Bonoto

Contratos

(21) 3031-2828 | (21) 99451-1866

Assinatura Leandro bonoto.jpg
18 KB

Rio de Janeiro, 15/04/15

Ref: Proposta Comercial para **HMTJ**
Proposta Número: **2365**

Agradecemos a oportunidade em apresentar esse orçamento. Esperamos retribuir com um trabalho de alto nível atendendo e superando as expectativas de sua organização.

Descrição da Solução Proposta

Configuração	Valor Unitário	Qtd	Total
Microcomputador Lenovo Core I3, 4 gb, HD 500 gb, Monitor AOC 18,5", Windows 7 pro	R\$ 105,00	152	R\$ 15.960,00
Office 2013 Standard (SPLA)	R\$ 40,00	152	R\$ 6.080,00
Total Período:			R\$ 22.040,00

Condições Comerciais da locação

- Período de locação: 12 Meses
- Primeiro Pagamento: À vista
- Frete: R\$ 0,00
- Impostos inclusos
- Validade da proposta até dia: 17/04/15
- Prazo de entrega: 3 dias úteis

R\$ 5.510,00 por UT
MENSAL.

Itens do Atendimento

Logística	<ul style="list-style-type: none"> ● Entrega, retirada e instalação dos equipamentos
Suporte	<ul style="list-style-type: none"> ● Atendimento "on-site" ilimitado para Hardware com peças inclusas ● Atendimento ao Software básico e reinstalação
SLA Padrão	<ul style="list-style-type: none"> ● Atendimento em até 24 horas a partir do horário de abertura do chamado ● Horário de atendimento: segunda à sexta-feira das 8:30 às 17:30 hs.
Itens adicionais	

Atenciosamente,

BPO Tecnologia / Convex RIO
Ricardo Nardes Marcelino
Fone: 21 2220-0250 ramal 202
Celular: 21 97275-2152
E-mail: ricardo@convexrio.com.br

CONVEXRIO

RES: Proposta de locação BPO Tecnologia - 2365**De :** Orlando Caule HMTJ <orlandocaule@hmtjrj.org.br>

Ter, 14 de Abr de 2015 16:02

Assunto : RES: Proposta de locação BPO Tecnologia - 2365

5 anexos

Para : 'Ricardo Nardes Marcelino' <ricardo@convexrio.com.br>**Cc :** leandrobonoto@hmtjrj.org.br

Ricardo,

Estamos em processo de cotação, mas acredito que processo feche ainda este mês.

Att,



Orlando Caule

Gerente de TI

(21) 3031-2326 | (21) 97993-6100 | (32) 8887-9123

De: Ricardo Nardes Marcelino [mailto:ricardo@convexrio.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 14 de abril de 2015 15:36**Para:** Orlando Caule HMTJ**Cc:** leandrobonoto@hmtjrj.org.br**Assunto:** Re: Proposta de locação BPO Tecnologia - 2365

Boa tarde Orlando,

O Windows 7 é pro. Quer que eu retifique a proposta?
 Consigo entregar no prazo de 7 dias úteis. Como a quantidade é grande teríamos que fazer uma programação, mas já tenho uma certa quantidade pra entrega imediata.
 Ontem tentei contato telefônico mas nao tive sucesso.
 Para quando seria o fechamos?
 Podemos marcar um dia para conversarmos?

Ricardo Nardes Marcelino

21 97275-2152

21 2220-0250 ramal 202

www.bpotec.com.br

Em 14 de abril de 2015 15:21, Orlando Caule HMTJ <orlandocaule@hmtjrj.org.br> escreveu:

15/04/2015

Ricardo boa tarde,
O Windows 7 e pro?

Precisamos pois teremos que colocar maquinas no domínio da unidade.

Assinando contrato você consegue me entregar equipamentos em quanto tempo?

Att,



Orlando Caule

Gerente de TI

(21) 3031-2828 | (21) 97993-6100 | (22) 8887-9123

De: noreply@salesforce.com [mailto:noreply@salesforce.com] **Em nome de** Ricardo Nardês Marcelino

Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2015 12:57

Para: orlandocaule@hmtjrj.org.br

Assunto: Proposta de locação BPO Tecnologia - 2365

Ola **Orlando**

Obrigado pelo interesse nos serviços da BPO Tecnologia.
Conforme solicitado segue proposta.

Atenciosamente,

Ricardo Nardes Marcelino
Fone: 21 2220-0250 ramal 202
Celular: 21 97275-2152
<http://www.bpotec.com.br>

Rua da Ajuda 35 - conj 806 - Rio de Janeiro - CEP 20040-000

~WRD000.jpg
825 B

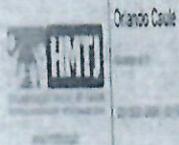


image005.jpg
8 KB



image002.jpg
8 KB

image006.jpg
333 B

image007.jpg
405 B

De : Ricardo Nardes Marcelino <ricardo@convexrio.com.br>

Ter, 14 de Abr de 2015 15:35

Assunto : Re: Proposta de locação BPO Tecnologia - 2365

📎 2 anexos

Para : Orlando Caule HMTJ <orlandocaule@hmtjrj.org.br>

Cc : leandrobonoto@hmtjrj.org.br

Boa tarde Orlando,

O Windows 7 é pro. Quer que eu retifique a proposta?
Consigo entregar no prazo de 7 dias úteis. Como a quantidade é grande teríamos que fazer uma programação, mas já tenho uma certa quantidade pra entrega imediata.
Ontem tentei contato telefônico mas nao tive sucesso.
Para quando seria o fechamos?
Podemos marcar um dia para conversarmos?



BPO Tecnologia

Ricardo Nardes Marcelino

21 97275-2152 ☎

21 2220-0250 ramal 202

www.bpotec.com.br

Em 14 de abril de 2015 15:21, Orlando Caule HMTJ <orlandocaule@hmtjrj.org.br> escreveu:

Ricardo boa tarde,

O Windows 7 e pro?

Precisamos pois teremos que colocar maquinas no domínio da unidade.

Assinando contrato você consegue me entregar equipamentos em quanto tempo?

Att,



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
HOSPITALIDADE MISSIONÁRIA TERESOPOLENSE DE JESUS

www.hmtjrj.org.br

Orlando Caule

Gerente de TI

(21) 3031-2828 | (21) 97993-6100 | (32) 8887-9123

De: noreply@salesforce.com [mailto:noreply@salesforce.com] **Em nome de** Ricardo Nardes Marcelino

Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2015 12:57

Para: orlandocaule@hmtjrj.org.br

Assunto: Proposta de locação BPO Tecnologia - 2365

Ola **Orlando**

Obrigado pelo interesse nos serviços da BPO Tecnologia.
Conforme solicitado segue proposta.

Atenciosamente,

Ricardo Nardes Marcelino

Fone: 21 2220-0250 ramal 202

Celular: 21 97275-2152

<http://www.bpotec.com.br>

Rua da Ajuda 35 - conj 806 - Rio de Janeiro - CEP 20040-000

Zimbra

caioencarnacao@hmtjrj.org.br

ENC: Proposta Comercial**De :** Comercial - Infoloc <comercial@infoloc.com.br>

Ter, 28 de Abr de 2015 13:19

Assunto : ENC: Proposta Comercial

3 anexos

Para : caioencarnacao@hmtjrj.org.br**Cc :** leandrobonoto@hmtjrj.org.br, carlaalmeida@hmtjrj.org.br

Prezado Caio,

Agradecemos seu contato e informamos que não teremos a disponibilidade dos equipamentos na quantidade solicitada.

Atenciosamente,

**De:** Caio Encarnação [mailto:caioencarnacao@hmtjrj.org.br]**Enviada em:** terça-feira, 28 de abril de 2015 10:52.**Para:** comercial@infoloc.com.br**Cc:** Leandro Bonoto; Carla Almeida**Assunto:** Re: Proposta Comercial

Prezados bom dia,

Peço por gentileza que verifique novamente o escopo abaixo pois tivemos uma alteração ..

Somos uma Organização Social de Saúde que administra unidades hospitalares no Estado do Rio de Janeiro.

Gostaria de solicitar orçamento de locação e manutenção de computadores, conforme escopo abaixo:

- **Locação de microcomputador com teclado, mouse e no break.**
- **Manutenção e conservação dos mesmos.**
- **Instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos computadores**

Obs: configuração Mínima W7 Profissional, processador com I3, 4gb memoria e monitor 19"

- **Anti-Vírus para todas as máquinas**
- **Pacote Office em 10 maquinas por unidade (UPAs)**

O quantitativo será de 152 computadores (38 por unidade). Os serviços serão realizados nas seguintes unidades (UPAs):

- **UPA 24h - Botafogo, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0005-04 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua São Clemente, sem numero, CEP 22260-000 Bairro Botafogo, Rio de Janeiro**
- **UPA 24h - Copacabana, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0007-68 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Siqueira Campos, numero 129, CEP 22031-071 Bairro Copacabana, Rio de Janeiro**
- **UPA 24h - Jacarepaguá, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0006-87 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua André Rocha, numero 20, CEP 22730-522 Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro**
- **UPA 24h - Tijuca, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0004-15 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Conde de Bonfim, numero 289, CEP 20520-054 Bairro Tijuca, Rio de Janeiro**

Atenciosamente,



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS

www.hmtjrj.org.br

Caio da Silva Encarnação

Contratos

(21) 3091-2828

De: "Caio Encarnação" <caioencarnacao@hmtjrj.org.br>
Para: comercial@infoloc.com.br

Cc: "Leandro Bonoto" <leandrobonoto@hmtjrj.org.br>, "Carla Almeida" <carlaalmeida@hmtjrj.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2015 9:11:22

Assunto: Proposta Comercial

Prezados bom dia,

Somos uma Organização Social de Saúde que administra unidades hospitalares no Estado do Rio de Janeiro.

Gostaria de solicitar orçamento de locação e manutenção de computadores, conforme escopo abaixo:

- Locação de microcomputador com teclado, mouse e no break.
- Manutenção e conservação dos mesmos.
- Instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos computadores

Obs: configuração Mínima W7 Profissional, processador com I3, 4gb memória e monitor 19"

O quantitativo será de 152 computadores (38 por unidade). Os serviços serão realizados nas seguintes unidades (UPAs):

- **UPA 24h - Botafogo, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0005-04 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua São Clemente, sem numero, CEP 22260-000 Bairro Botafogo, Rio de Janeiro**
- **UPA 24h - Copacabana, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0007-68 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Siqueira Campos, numero 129, CEP 22031-071 Bairro Copacabana, Rio de Janeiro**
- **UPA 24h - Jacarepaguá, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0006-87 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua André Rocha, numero 20, CEP**

22730-522 Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro
 • UPA 24h - Tijuca, inscrito no CNPJ nº
 21.583.042/0004-15 e Inscrição Estadual isenta,
 com sede na Rua Conde de Bonfim, numero
 289, CEP 20520-054 Bairro Tijuca, Rio de
 Janeiro

Atenciosamente,



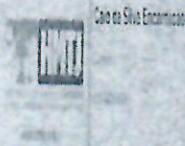
Caio da Silva Encarnação

Contratos

(21) 3301-2820



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do [avast!](#)
 Antivirus está ativa.



Assinatura Caio.jpg
 19 KB



image001.jpg
 5 KB

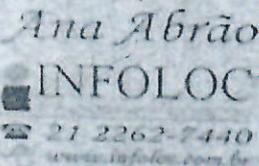


image002.jpg
 5 KB

Zimbra

leandrobonoto@hmtjrj.org.br

Fwd: HMTJ condição comercial aprovada

De : Danielle Santos - AP <danielle.santos@apnetworks.com.br>

Qua, 13 de Mai de 2015 18:01

Assunto : Fwd: HMTJ condição comercial aprovada

Para : Leandro Bonoto <leandrobonoto@hmtjrj.org.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Leandro,

Segue abaixo a condição que falamos .

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: Paulo Mattos - AP <paulo@apnetworks.com.br>

Data: 11 de maio de 2015 11:57:41 BRT

Para: Danielle Santos - AP <danielle.santos@apnetworks.com.br>, Tatiane Salomão - AP <tatiane.salomao@apnetworks.com.br>

Assunto: HMTJ condição comercial aprovada

Danielle após fazermos a avaliação para o cliente HMTJ trabalharemos com a seguinte condição comercial:

Micros Desktop HP Core i3

Com office e windows - R\$ 170,00

S/ Office e com windows - R\$ 150,00

Notebook HP Core i3

Com office e windows - R\$ 130,00

S/ Office e com windows - R\$ 99,00

**** Será concedido desconto especial para pagamento até a data do vencimento do boleto do mês corrente que será acordado com o cliente, os valores ficarão conforme abaixo:**

Micros Desktop HP Core i3

Com office e windows - R\$ 142,49

S/ Office e com windows - R\$ 133,29

Notebook HP Core i3

Com office e windows - R\$ 92,18

S/ Office e com windows - R\$ 82,50

Handwritten calculations:

$$\begin{array}{r}
 22 \times 139,24 = 3063,28 \\
 5 \times 142,49 = 712,45 \\
 5 \times 92,18 = 460,90 \\
 \hline
 4.236,63
 \end{array}$$

$$\begin{array}{r}
 10 \times 142,49 = 1424,90 \\
 8 \times 92,18 = 737,44 \\
 10 \times 92,18 = 921,80 \\
 \hline
 3.084,14
 \end{array}$$

Final totals and other notes:

- 4.905,47
- 58.565,84
- 25 x 133,29 = 3332,25

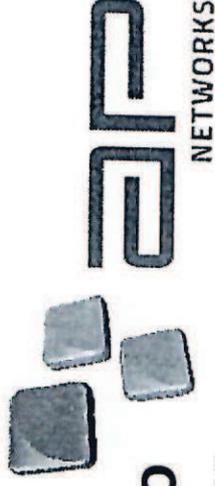


Paulo Mattos
Diretor de Novos Negócios

+55 021 99592-1936 / +55 021 3624-4925
paulo@apnetworks.com.br
skype:paulo_apnetworks
www.apnetworks.com.br

TISUCA e BOTA -> 31 PC e 7 NO
SACARE -> 20 PC e 18 NO
COPA -> 33 PC e 5 NO

**Apresentação Institucional e
Proposta de Fornecimento de
Informática e Outsourcing de Impressão
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAUDE - HTMJ**



INSTITUCIONAL – AP NETWORKS



ATUAÇÃO NO BRASIL

- ✓ 13 ANOS DE ATUAÇÃO NO MERCADO DE TECNOLOGIA
- ✓ GRANDES CONTAS PRIVADAS E GOVERNAMENTAIS EM SEU PORTIFÓLIO
- ✓ LINE UP COMPLETO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA PROJETOS DE OUTSOURCING
- ✓ DEALER AUTORIZADO KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS, LENOVO, TREND MICRO E MICROSOFT

NOSSA MISSÃO

Ajudar nossos clientes a desenvolver o melhor potencial em suas atividades, oferecendo soluções tecnológicas e equipamentos de Alta Performance.

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PROPOSTA DE VALORES – FRANQUIA FIXA



EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Multifuncional A3 Colorida	1
Multifuncional A4 PB	15

FRANQUIA MENSAL
Franquia Global PB – 60.000 cópias/mês – Excedente R\$ 0,08
Franquia Colorida – 2.000 cópias/mês – Excedente R\$ 0,55
VALOR MENSAL TOTAL : R\$ 5.955,00

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo padrão do contrato: a combinar
A mobilização, desmobilização, manutenção e suprimentos estão incluídas (Exceto papel).

Local de entrega e instalação: Rio de Janeiro

Forma de pagamento: Mensal todo dia 10.

Impostos: Todos os impostos estão inclusos.

Validade de Proposta: 15 dias.

LOCAÇÃO DE INFORMÁTICA - VALORES



DESKTOP CORE I3 / 4gb de memória / HD de 500gb / Monitor 19" / Teclado / Mouse / Nobreak	
Máquina COM Pacote Office	R\$ 142,49
Máquina SEM Pacote Office	R\$ 133,29
Total Mensal ** No-break incluso	R\$ 20.628,08

SLA PROPOSTO:

- ✓ Primeiro atendimento em até 24 horas
- ✓ Solução total do problema em até 48 horas
- ✓ Disponibilizar backup para soluções imediatas de problemas técnicos;
- ✓ Uniformização do parque de informática facilitando a gestão e instalação de drivers;
- ✓ Redução do consumo de energia elétrica;

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PROPOSTA DE VALORES – FRANQUIA LIVRE



EQUIPAMENTO	TAXA FIXA DE LOCAÇÃO	QUANTIDADE
Multifuncional A3 Colorida	R\$ 375,00	1
Multifuncional A4 PB	R\$ 80,00	15
VALOR TOTAL FIXO MENSAL		R\$ 1.575,00

LIVRE DE FRANQUIA DE CÓPIAS. SÓ PAGA O QUE PRODUZIR !	
Custo Impressão PB	R\$ 0,06
Custo Impressão Cor	R\$ 0,50

CONDIÇÕES GERAIS

- Prazo padrão do contrato: a combinar
- Preços padrão de mobilização, manutenção e suprimentos estão incluídas (Exceto papel).
- Local de entrega e instalação: Rio de Janeiro
- Forma de pagamento: Mensal todo dia 10.
- Impostos: Todos os impostos estão inclusos.
- Validade de Proposta: 15 dias.

CONTATOS



DANIELLE NUNES

Executiva de Grandes Contas

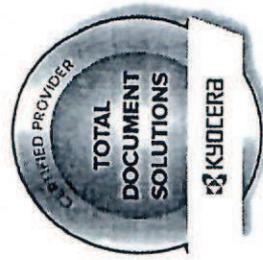
55 21 99587-2037 / 55 21 3624-4925

danielle.santos@apnetworks.com.br

www.apnetworks.com.br



Logotipo oficial do programa de
reciclagem da KYOCERA MITA (MIA 2L)



RES: Proposta Comercial

De : Danielle Santos - AP <danielle.santos@apnetworks.com.br>

Qui, 30 de Abr de 2015 16:10

Assunto : RES: Proposta Comercial

3 anexos

Para : Caio Encarnação <caioencarnacao@hmtjrj.org.br>

Cc : Leandro Bonoto <leandrobonoto@hmtjrj.org.br>, Vinicius Pereira - AP <vinicius.pereira@apnetworks.com.br>, Paulo Mattos - AP <paulo@apnetworks.com.br>

Caio/Leandro,

Conseguí cair 5% no preço final, ficando conforme o quadro abaixo.

Quero fazer a reunião entre as Diretorias **na 2ª feira, parte da tarde**. Tenho a tendência a acreditar que com minha Diretoria em reunião com vocês, conseguiremos chegar numa proposta que atenda a ambos.

O essencial é o seguinte sentimento:

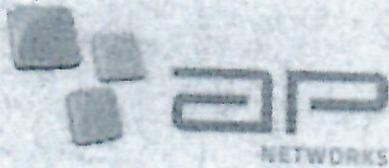
- Peçam referências de todos que estão cotando de clientes atendidos nessa quantidade de máquinas (154 unidades), em um contrato longo. Eles possuem carteira de clientes nesse perfil? Eu possuo e dou referências. As máquinas deles serão 100% novas? Eles possuem crédito no mercado para essa compra imediata de maquinário? Eu possuo.
- A estrutura da empresa escolhida: A AP Networks fica em Vila Isabel, em um prédio de 3 andares e uma frota de carros para atender a todo Rio de Janeiro, com mão de obra suficiente e SLA em contrato estabelecido. Meus concorrentes possuem estrutura para um projeto desse tamanho? Fornecedor de SP costuma ter uma sala alugada com 3 funcionários no RJ.... outros atuam muito bem na área de eventos.
- Os demais concorrentes possuem licenciamento para LOCAREM máquinas com Windows e Office pela MICROSOFT? No caso de uma auditoria interna, esses certificados Microsoft serão solicitados (como foi em uma cliente meu no ramo de ensino semana passada, auditado pelo MEC sobre isso. Enviamos na hora os documentos solicitados e foi tudo aprovado). Eu possuo essa documentação. Meus concorrentes possuem?

Enfim, o preço é fundamental, mas a qualidade do serviço também precisa ser avaliada no detalhe, principalmente quando estamos falando de setor público a ser atendido.

Marcamos na 2ª feira essa reunião?

DESKTOP CORE I3 / 4gb de memória / HD de 500gb / Monitor 19" / Teclado / Mouse / Nobreak

Máquina COM Pacote Office	R\$ 142,49
Máquina SEM Pacote Office	R\$ 133,29
Total Mensal ** No-break incluso	R\$ 20.628,08



Zimbra
Danielle Nunes D. Santos
Outsourcing de Impressão

R: 909
danielle.santos@apnetworks.com.br
skype:danielle.demenjour
www.apnetworks.com.br
CNPJ: 06.787.407/0001-97

De: Danielle Santos - AP
Enviada em: quarta-feira, 29 de abril de 2015 15:41
Para: 'Caio Encarnação'
Cc: Leandro Bonoto; Carla Almeida; Vinicius Pereira - AP
Assunto: RES: Proposta Comercial

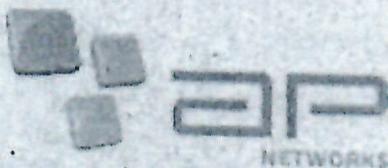
Caio,

Desculpe a demora, mas estava aguardando o preço de exceção que solicitei.

Segue uma proposta de um **COMBO** : IMPRESSORAS + INFORMATICA (coloquei valores individualizados de tudo)

Caso não queira aproveitar essa oportunidade de valores de exceção, os valores de informática sobem 10% para a contratação isolada, sem as impressoras.

Abre a proposta e me liga para conversarmos no detalhe. Temos muita flexibilidade contratual e podemos ajustar os projetos à realidade de prazo de vocês.



Danielle Nunes D. Santos
Outsourcing de Impressão

021 99587- 2037 021 3624-4925
R: 909
danielle.santos@apnetworks.com.br
skype:danielle.demenjour
www.apnetworks.com.br
CNPJ: 06.787.407/0001-97

De: Caio Encarnação [<mailto:caioencarnacao@hmtjrj.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2015 10:29
Para: Danielle Santos - AP
Cc: Leandro Bonoto; Carla Almeida
Assunto: Re: Proposta Comercial

Danielle,

- O anti-vírus para todas as maquinas
- O Pacote Office em 10 maquinas de cada unidade (UPA).

No aguardo

Atenciosamente,



Caio da Silva Encarnação

Contratos
(21) 9031-2826

www.hmtjrj.org.br

De: "Danielle Santos - AP" <danielle.santos@apnetworks.com.br>
http://email.hmtjrj.org.br/zimbra/h/printmessage?id=967&tz=America/Sao_Paulo

Para: "Caio Encarnação" <caioencarnacao@hmtjrj.org.br>

Cc: "Leandro Bonoto" <leandrobonoto@hmtjrj.org.br>, "Carla Almeida" <carlaalmeida@hmtjrj.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2015 9:46:12

Assunto: Re: Proposta Comercial

Caio,

Dúvida rápida :

- Pacote Office precisa ter ?
- Anti virus, precisa ter ?

São dois pontos que oneram a proposta, mas que podem ser fundamentais .

Enviado do meu iPhone

Em 28/04/2015, às 09:42, Caio Encarnação <caioencarnacao@hmtjrj.org.br> escreveu:

Danielle bom dia,

Conforme conversamos via telefone, somos uma Organização Social de Saúde que administra unidades hospitalares no Estado do Rio de Janeiro. Gostaria de solicitar orçamento de locação e manutenção de computadores, conforme escopo abaixo:

- Locação de microcomputador com teclado, mouse e no break.
- Manutenção e conservação dos mesmos.
- Instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos computadores

Obs: configuração Minima W7 Profissional, processador com I3, 4gb memoria e monitor 19"

O quantitativo será de 152 computadores (38 por unidade). Os serviços serão realizados nas seguintes unidades (UPAs):

- **UPA 24h - Botafogo, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0005-04 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua São Clemente, sem numero, CEP 22260-000 Bairro Botafogo, Rio de Janeiro**
- **UPA 24h - Copacabana, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0007-68 e Inscrição Estadual**

- isenta, com sede na Rua Siqueira Campos, numero 129, CEP 22031-071 Bairro Copacabana, Rio de Janeiro
- UPA 24h - Jacarepaguá, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0006-87 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua André Rocha, numero 20, CEP 22730-522 Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro
 - UPA 24h - Tijuca, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0004-15 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Conde de Bonfim, numero 289, CEP 20520-054 Bairro Tijuca, Rio de Janeiro

Atenciosamente,
<Assinatura Caio.jpg>



image001.jpg
3 KB

image002.jpg
339 B



image003.jpg
19 KB



CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ - OSS/RJ qualificada como, Organização Social de Saúde, gestora da UPA 24h - Tijuca, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0004-15 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Conde de Bonfim, numero 289, CEP 20520-054 Bairro Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), que ao final assina(m).

CONTRATADO (A): AP NET INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob CNPJ 06.011.105/0001-22, com sede na Rua Comendador Pinto, 420 - Casa 8 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**" neste ato representado por seu(s) representante(s) legal (is), que ao final assina(m).

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) **CONTRATADO(A)**, na forma dos termos nele contidos, no Termo de Adesão ao Contrato Principal, bem como aqueles constantes do **Anexo 1 - Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços**, no **Anexo 2 - Formulário de Apresentação e Atualização de Documentos e em seus Aditivos; Anexo 3 - Descrição Dos Equipamentos E Preços**
- 1.2 Entende-se por **Anexo 1**: o documento onde constem as condições específicas da prestação dos serviços, tais como: especificação do objeto, local, forma, padrão e avaliação dos serviços prestados; condições, formas e datas dos pagamentos, assim como a vigência do contrato e demais condições específicas que as partes concordem, sem prejuízo da aplicação das condições gerais constantes do presente instrumento;
- 1.3 Entende-se por **Anexo 2**: o documento que contém a relação de documentos a serem apresentados pelo(a) **CONTRATADO(A)** por ocasião da celebração do presente instrumento bem como a atualização dos mesmos na periodicidade nele previstas;
- 1.4 Entende-se por **Anexo 3**: a descrição dos equipamentos locados na unidade, referenciados por seu valor unitário.
- 1.5 Entende-se por Aditivo Contratual, toda e qualquer exclusão e/ou alteração ao presente contrato e seus anexos. Os Aditivos devem prever detalhadamente a exclusão e/ou alteração devendo ser numerados.

Elaborado: Sidoti Advogados
Piétro Sidoti

Página 1 de 10



2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 O local e a forma de prestação dos serviços constarão do **Anexo 1 - Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços.**

3. DO PREÇO, VALOR GLOBAL E REAL DO CONTRATO

3.1 A título dos serviços prestados o(a) **CONTRATADO(A)** receberá do **CONTRATANTE**, os valores estipulados na forma do **Anexo 1 - Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços;**

3.2 O valor global do contrato é fixado pelas partes, na forma do Anexo 1 como estimativa inicial do valor dos serviços contratados e para os fins de aplicação das disposições contratuais pertinentes e *não vincula e nem obriga o CONTRATANTE a pagar esta quantia, devendo ser interpretada apenas como previsão, podendo ser reduzido ou acrescido de acordo com a efetiva contratação e execução dos serviços nos termos deste Instrumento.* O valor real a ser pago ao(à) **CONTRATADO(A)** pelos serviços prestados será o resultante da aplicação do preço e demais condições estabelecidas no Anexo 1, aos serviços que forem efetivamente executados pelo(a) **CONTRATADO(A)** por solicitação do **CONTRATANTE** e sua aceitação conforme comprovantes de execução dos serviços.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 A título dos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)** os valores descritos na forma do **Anexo 1** do presente instrumento;
- 4.2 O(A) **CONTRATADO(A)** deverá emitir o documento fiscal legalmente exigido com data de emissão até o último dia útil do mês dos serviços prestados;
- 4.3 O(A) **CONTRATADO(A)** deverá, ainda, enviar mensalmente o demonstrativo de serviços realizados, na forma do Anexo 1, parte integrante do presente termo;
- 4.4 O pagamento se dará mediante a prévia emissão e apresentação do documento fiscal e demais documentos de quitação de débitos tributários e trabalhistas, devidamente preenchido, acompanhado da comprovação da prestação dos serviços, na forma do Anexo 1 e dos documentos exigidos no Anexo 2;
- 4.5 Serão devidos somente, e tão somente, os valores previstos no presente instrumento, e cujos serviços tenham sido efetivamente prestados ao



CONTRATANTE mediante sua aceitação, estando inclusos nos referidos preços todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) e demais encargos incidentes na prestação de serviços que ocorram ou mesmo que venham a ocorrer e que incidam diretamente, ou não, na prestação dos mesmos;

- 4.6 Em caso de discordância acerca dos valores pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência da prestação dos serviços, o **CONTRATADO(A)** apresentará sua discordância em até 72 (setenta e duas horas) sempre por escrito, na forma do artigo 11 do presente instrumento.

5. DO REAJUSTE

- 5.1 Fica convencionado que os preços contidos no presente instrumento poderão ser renegociados, **anualmente, em seu aniversário**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O presente terá sua vigência prevista na forma do Anexo 1 - **Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços**.

7. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido, pelas partes, sem justa causa e durante sua vigência mediante comunicação prévia, sempre por escrito, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;
- 7.2 Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento, imediatamente:
- 7.2.1 Por descumprimento de quaisquer cláusulas e condições do presente termo e seus anexos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das medidas judiciais cabíveis à parte infratora, inclusive perdas e danos;
 - 7.2.2 Pela imprudência, imperícia, ou negligência na prestação dos serviços;
 - 7.2.3 Em decorrência da perda de certificação de qualidade exigida pelo **CONTRATANTE**, ou pela irregularidade cadastral do(a) **CONTRATADO(A)** perante órgãos públicos e de classe;



- 7.2.4 Pela paralisação dos serviços injustificada e/ou não comunicada ao **CONTRATANTE**;
- 7.2.5 Nos casos de indeferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência e dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes;
- 7.2.6 A **CONTRATADA** declara estar ciente que a rescisão do Convênio, Contrato de Gestão ou instrumento Congênere firmado entre o **CONTRATANTE** e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem ônus indenizatório para as partes.
- 7.3 Caso o(a) **CONTRATADO(A)** em decorrência da contratação dos serviços desempenhe quaisquer das atividades objeto do presente instrumento, nas dependências do **CONTRATANTE** ou nas unidades designadas por este o(a) mesmo(a) deverá, por ocasião da rescisão, desocupar o local cedido em 48 (quarenta e oito) horas, impreterivelmente;
- 7.4 O local cedido deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com o memorial descritivo, sendo que arcará o(a) **CONTRATADO(A)** com os valores dispendidos pelo **CONTRATANTE** para manutenção e recuperação do local cedido, ao seu estado anterior, sendo facultado, ainda, ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;
- 7.5 As benfeitorias realizadas no local cedido serão a ele incorporadas e passarão a fazer parte do patrimônio do **CONTRATANTE**.

8. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATANTE

- 8.1 **Constituem obrigações gerais do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações específicas que venham a ser tratadas no Anexo 1:**
- 8.1.1 Facilitar o exercício das funções do(a) **CONTRATADO(A)**, garantindo-lhe a utilização da área eventualmente cedida para os fins estritamente colimados, bem como o livre acesso a ela aos, sócios prestadores de serviços, funcionários ou prepostos do(a) **CONTRATADO(A)**, devidamente credenciados com crachás de identificação e uniforme, quando aplicável;
- 8.1.2 Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido nas cláusulas deste instrumento e seu Anexo - 1 desde que cumpridos pelo(a) **CONTRATADO(A)** as obrigações contidas no presente



instrumento e em seus demais anexos, nelas incluídas o correto preenchimento e emissão dos documentos que compõem a cobrança dos serviços prestados.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DO(A) CONTRATADO(A)

9.1 Constituem obrigações gerais do(a) CONTRATADO(A), sem prejuízo das demais obrigações específicas que venham a ser tratadas no Anexo 1:

- 9.1.1 Prestar os serviços contratados nos prazos estabelecidos no presente instrumento ou em seus anexos;
- 9.1.2 Utilizar a área eventualmente cedida pelo **CONTRATANTE** exclusivamente para os fins a que se destina por força do presente instrumento, responsabilizando-se pelo seu mau uso ou desvio de sua finalidade;
- 9.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 9.1.4 Apresentar ao **CONTRATANTE** os documentos solicitados no Anexo 2 - **Formulário de Apresentação e Atualização de Documentos**, com a periodicidade nele definida, bem como manter o **CONTRATANTE** atualizado acerca de quaisquer alterações na referida documentação, comunicando imediatamente alterações havidas em seus estatutos ou contrato social, bem como nos mandatos de procuração que designarem poderes para representação e responsabilização dos sócios e demais prepostos seus, especialmente no que tange às obrigações contratadas no presente instrumento, sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos ou abatimento dos mesmos, caso seja verificada a inexatidão ou não apresentação dos referidos documentos e suas atualizações, nos prazos estipulados;
- 9.1.5 Manter profissionais habilitados e registrados nos órgãos de classe, de vigilância sanitária e demais órgãos legalmente exigidos para a realização dos serviços, quando o tipo de serviço assim o exigir;
- 9.1.6 Efetuar os devidos pagamentos à seus sócios prestadores de serviços, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços envolvidos na execução direta ou indireta do objeto do presente instrumento, bem como efetuar pontualmente os recolhimentos de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e demais decorrentes de imposição legal, facultando ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato, até que sejam regularizadas as pendências do(a) **CONTRATADO(A)** podendo, ainda, rescindir imediatamente o presente instrumento em decorrência da não regularização;

Elaborado: Sidoti Advogados
Piétro Sidoti

Página 5 de 10



- 9.1.7 Manter os equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com parâmetros técnicos e legais exigidos;
- 9.1.8 Manter certificação da qualidade dos serviços prestados exigida pela vigilância sanitária bem como pelos demais órgãos fiscalizadores competentes e entidades certificadoras exigidas pelo **CONTRATANTE**;
- 9.1.9 Manter mecanismos e ações que garantam processo de melhoria contínua dos serviços prestados;
- 9.1.10 Contratar com fornecedores certificados e legalmente constituídos, de maneira a garantir a licitude e a qualidade de seus produtos, serviços e equipamentos;
- 9.1.11 Cumprir as normatizações dos órgãos de vigilância e demais dispositivos legais vigentes bem como demais enunciados legais pertinentes à prestação dos serviços;
- 9.1.12 Responsabilizar-se pela regularidade cadastral de seus serviços e produtos, inclusive no local eventualmente cedido pelo **CONTRATANTE**;
- 9.1.13 Executar os serviços nos prazos contidos no **Anexo 1 - Condições Específicas de Prestação, Execução e Comprovação dos Serviços, parte integrante do presente Instrumento** ao **CONTRATANTE** ou a pessoa por ele designada;
- 9.1.14 Solicitar na primeira oportunidade a exclusão do **CONTRATANTE** de qualquer Lide em qualquer instância administrativa ou judicial na qual se veja o mesmo envolvido em decorrência direta ou indireta da relação firmada entre as partes contratantes;
- 9.1.15 Arcar com todos os custos e despesas relativos aos processos administrativos, judiciais e honorários advocatícios de qualquer natureza sejam elas de ordem e responsabilidade previdenciária, tributária, fundiária, fiscal e securitária, principalmente reclamações trabalhistas e ações de indenizações que venham eventualmente ser ajuizadas contra o **CONTRATANTE**, pelos seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, sejam eles atuais ou futuros ou demais pessoas físicas ou jurídicas, comprometendo-se a defender o **CONTRATANTE** quando o mesmo for envolvido nas referidas lides, em qualquer instância ou tribunal, obrigando-se ainda a prestar a garantia, fiança ou caução necessária à desoneração do **CONTRATANTE**, sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;
- 9.1.16 Responsabilizar-se por quaisquer danos e avarias aos equipamentos ou instalações do **CONTRATANTE** ou nas unidades de saúde designadas por



este, se comprovadamente causados por seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços e devidamente apurada, ao menos sua culpa, em qualquer de suas modalidades indenizando o **CONTRATANTE** dos prejuízos sofridos, pelo valor de mercado sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;

- 9.1.17 Responsabilizar-se, ainda, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados contra terceiros, clientes, usuários, funcionários ou prepostos do **CONTRATANTE**, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, devido a não ou a má utilização dos produtos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento; assim como danos contra terceiros, clientes, usuários e funcionários ou prepostos do **CONTRATANTE** decorrentes da conduta profissional e pessoal de seus sócios, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** a retenção dos valores devidos por ocasião do presente contrato para o cumprimento da presente cláusula;
- 9.1.18 Fornecer ao **CONTRATANTE**, devidamente atualizada, a relação completa de todos os sócios, funcionários, prepostos ou prestadores de serviços que participarão da prestação dos serviços objeto do contrato, facultando-se ao **CONTRATANTE**, recusar, por motivo fundado e relevante, a participação de qualquer integrante do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante manifestação escrita;
- 9.1.19 Manter o sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações, documentos ou dados técnicos suscetíveis ou não de proteção legal a que tiver acesso em função do presente contrato, direta ou indiretamente;
- 9.1.20 Manter o serviço em perfeitas condições de operação, zelando pela conservação dos equipamentos e produtos utilizados, acionando os canais de comunicação competentes à manutenção preventiva e corretiva, quando necessário;
- 9.1.21 Efetuar, quando da emissão do devido documento fiscal, após a descrição dos serviços prestados, a discriminação dos valores a serem retidos relativos a todos e quaisquer recolhimentos exigidos na forma da lei, sendo que a inobservância de tal procedimento acarretará o desconto compulsório por parte do **CONTRATANTE** de todos os recolhimentos exigidos;
- 9.1.22 Responsabilizar-se pela supervisão, implementação, acompanhamento e eventuais alterações das rotinas decorrentes dos serviços objeto do presente instrumento, discutindo-as previamente com o **CONTRATANTE**;



9.1.23 Realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA na forma prevista nas normas regulamentadoras e demais dispositivos legais aplicáveis;

9.2 Caso o **CONTRATANTE** venha a assumir quaisquer ônus decorrentes do não atendimento das disposições das cláusulas precedentes bem como dos demais aditivos e anexos que integram o presente contrato, poderá também ressarcir-se mediante Ação de Execução, caracterizando-se como título executivo extrajudicial com valor líquido, certo e exigível, o documento que provar a quitação de obrigações atribuídas pelo Contrato ao **CONTRATANTE** ou ainda qualquer documento que comprove a assunção de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, pelo **CONTRATANTE** acrescidos de multa de 20%, juros de 2% ao mês ou fração, correção monetária pelo IGPM/FGV ou outro que vier a substituí-lo bem como de honorários advocatícios estipulados em 20% do montante total apurado e corrigido;

10. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 As partes desde já declaram sua ciência de que as cláusulas do presente instrumento constituem regras gerais aplicáveis às partes, sendo que este Contrato supera quaisquer acordos e entendimentos anteriores entre as partes;

10.2 Entretanto, durante sua vigência e havendo anuência expressa e bilateral das partes, as cláusulas do presente contrato e seus anexos poderão, em conjunto ou isoladamente, ser alteradas ou revogadas, no todo ou em parte devendo, tais alterações ou revogações, constarem de Termo específico que passará a fazer parte integrante do presente contrato, observando-se, entretanto, o disposto na cláusula 16 do presente instrumento.

11. NOTIFICAÇÕES

11.1 Toda e qualquer notificação ou correspondências, inclusive aquelas relativas à mudança de endereço, a serem enviadas em decorrência do presente Contrato, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas entregues mediante aviso de recebimento protocolado pelas partes, no endereço que consta do preâmbulo e do Termo de Adesão deste instrumento, ou outro endereço que tenha sido informado por escrito por quaisquer das partes.

Elaborado: Sidoti Advogados
Piétro Sidoti

Página 8 de 10

12. DAS RENÚNCIAS

12.1 A renúncia pelas partes, em exigir o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato não constituirá novação ou renúncia no tocante a seu direito de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento de tal disposição ou de qualquer outra disposição contida no presente instrumento e seus anexos.

13. DA INDIVIDUALIDADE DAS DISPOSIÇÕES

13.1 Caso qualquer disposição deste contrato seja tida como inválida, ilegal, inexigível ou inexecutável, a validade, legalidade, exigibilidade e exequibilidade das demais disposições não será, de modo algum, afetada ou prejudicada.

14. DO USO DE IMAGEM E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

14.1 Fica expressamente vedado às partes, o uso da imagem ou nome da outra, em quaisquer condições, locais, objetos, materiais de divulgação, carteira de clientes ou demais meios de comunicação áudio, visual ou escrito, bem como visitas para o mesmo fim, sem anuência expressa e por escrito, das partes;

14.2 Da mesma forma ficam as partes proibidas de divulgar, utilizar ou privilegiar terceiros com informações obtidas direta ou indiretamente em decorrência do presente instrumento ou da prestação de serviços sem anuência expressa e por escrito, uma da outra.

15. DA MULTA

15.1 Sem prejuízo da apuração e ressarcimento dos danos causados pela inexecução ou mora das obrigações previstas neste contrato e seus anexos poderá ser aplicada às partes, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial, multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês com base no **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO**, constante do Anexo 1, não excedendo, entretanto, esse valor;

15.2 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir, abater ou reter dos pagamentos devidos à **CONTRATADO(A)**, as importâncias correspondentes às multas aplicadas, bem como a outros valores devidos pelo(a) **CONTRATADO(A)** ao **CONTRATANTE**, nos termos deste contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS





16.1. As partes desenvolverão seus melhores esforços para substituir a disposição tida como inválida, ilegal ou inexecutável, por outra previsão que ofereça às partes uma recomposição de seus respectivos interesses, em função do conteúdo da referida previsão impugnada.

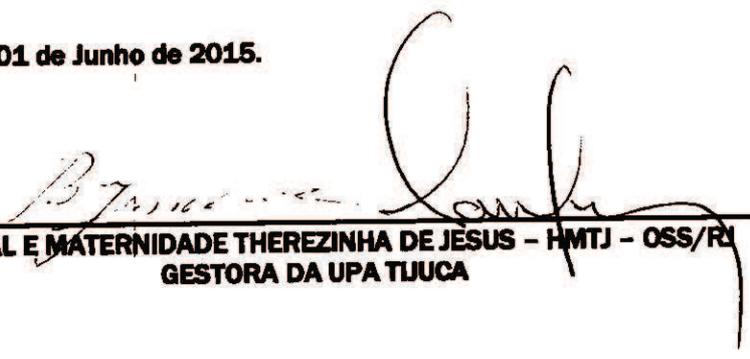
16.2. Caso haja divergências entre as partes acerca das disposições contidas no presente instrumento prevalecerá, para efeitos de aplicação, as disposições dos seguintes documentos:

- a. o presente Contrato, no que lhe couber em relação às normas gerais;
- b. o Anexo 1 ou Aditivos, no que lhe couber às normas específicas nele contidas;
- c. o Anexo 2, no que lhe couber em relação a obrigatoriedade de apresentação dos documentos e sua periodicidade.

17. DO LOCAL DA CELEBRAÇÃO CONTRATUAL

17.1 Este Contrato é feito e celebrado entre as partes na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e será interpretado de acordo com as leis brasileiras, sendo registrado perante órgão competente.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2015.


HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS - HMTJ - OSS/RJ
GESTORA DA UPA TIJUCA


AP NET INFORMÁTICA LTDA

Cartão de
CREA-PAIS/0270

Página 10 de 10

Elaborado: Sidoti Advogados
Piétro Sidoti





ANEXO 1
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO E
COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ GESTORA DA UPA TUUCA doravante denominado **CONTRATANTE** e **AP NET INFORMÁTICA LTDA** doravante denominado (a) **CONTRATADA** tem entre si justo e contratado na forma da cláusula 1 do contrato firmado entre as partes as **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**, na forma abaixo;

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de propriedade da **CONTRATADA**, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contratados.

2. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Atribui-se ao presente contrato o valor estimado anual estimado de R\$ 57.658,20 (Cinquenta e sete mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

3. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, PERIODICIDADE E COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - A título de remuneração, por força do presente contrato e de todos os demais encargos decorrentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO(A)** pelo serviço prestado o valor estimado mensal R\$ 4.804,85 (Quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) conforme descrito no Anexo 3.

3.1.1 - o pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio da nota fiscal até o dia 25 do mês corrente (faturando os serviços prestados no ínterim: dia 20 do mês anterior a dia 19 do mês corrente).

3.1.2 - O não atendimento ao prazo de envio supracitado implicará na execução do pagamento em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

3.2 - Deverá o **CONTRATANTE**, efetuar o pagamento do (a) **CONTRATADO (A)** via boleto bancário.

4. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

4.1 - Atender às condições descritas no "Anexo A - Descrição dos Serviços";

analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.



- 4.2 - Todas aquelas elencadas nos artigos 569 a 570 do Código Civil;
- 4.3 - Não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
- 4.4 - Manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do equipamento é a **CONTRATADA** e o modelo, o número de série e a marca;
- 4.5 - Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;
- 4.6 - Não permitir a Intervenção de terceiros não autorizados pela **CONTRATADA**, nas partes e componentes internos dos equipamentos;
- 4.7 - Ocorrendo qualquer sinistro a **CONTRATANTE** irá indenizar a **CONTRATADA**, os equipamentos pelo valor da nota fiscal de remessa;
- 4.8 - Sempre que a **CONTRATADA** solicitar uma vistoria aos equipamentos, a **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso aos mesmos;
- 4.9 - Para solicitar serviços técnicos, a **CONTRATANTE** deverá abrir chamado técnico através da ferramenta de atendimento técnico online da AP Networks denominada "WEBDESK" no endereço: www.apnetworks.com.br/webdesk

5. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 - A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** os serviços compreendidos conforme abaixo:

- a) Locação de equipamentos de Informática com as seguintes características:
- Micros Desktop HP Core I3 ou Notebook HP Core I3
 - 4GB de memória
 - HD de 500 gb
 - Monitor de 19"
 - Teclado
 - Mouse
 - Nobreak
- b) Manutenção preventiva e corretiva.
- c) Relatórios descritivos sobre prestação de serviços.

5.2 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelos serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos diretamente ou através de terceiros credenciados sem

 analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.



qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, substituindo, também por sua conta todas as peças que se fizerem necessárias.

5.3 - Quando necessária a substituição, a **CONTRATADA** utilizará nos equipamentos partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

5.4 - A **CONTRATADA** entregará e instalará os equipamentos nos locais indicados pela **CONTRATANTE** e constantes no relatório de entrega em perfeitas condições de servir ao uso a que se destinam. O funcionário da **CONTRATANTE** presente na instalação assinará o relatório de entrega como meio de comprovar a quitação da obrigação.

5.5 - Recebidas as especificações técnicas da **CONTRATADA**, toda e qualquer alteração necessária de infra-estrutura (rede elétrica, rede de dados, estrutura predial, para-raios e aterramento e etc.) será de responsabilidade integral da **CONTRATANTE** incluindo execução, gestão e custos.

5.6- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- a) Manutenção preventiva consiste na intervenção técnica que visa evitar a ocorrência de falhas decorrentes de itens de desgaste natural ou de tempo de uso conhecido.
- b) A manutenção preventiva será prestada sem custos, no mesmo ato da manutenção corretiva, baseada no ciclo de vida dos equipamentos e peças ou por necessidade constatada pelo técnico.
- c) Manutenção corretiva consiste na intervenção técnica que visa corrigir uma falha já ocorrida, podendo necessitar de troca de peças ou simplesmente ajuste e limpeza.
- d) Para a execução destes procedimentos, o equipamento ficará brevemente paralisado, cujo período dependerá do porte da máquina e da complexidade da operação.
- e) As partes buscarão agendar melhor data e horário, a fim de gerar o menor impacto possível nas atividades da **CONTRATANTE**.

 analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.







- f) Quando solicitado pela **CONTRATANTE** que estes serviços sejam prestados fora do horário comercial de 9:00 às 18:00 hs de segunda a sexta feira as despesas desse atendimento extraordinário serão cobradas, com prévia autorização do **CONTRATANTE** sobre o Orçamento.

5.7 - Os serviços técnicos serão prestados entre os horários de 9:00hs e 18:00hs, sendo excluídos os sábados, domingos e feriados, inclusive os regionais. Quando necessário que os serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da **CONTRATANTE**, as despesas extraordinárias serão cobradas.

5.8 - O prazo para início do primeiro atendimento é de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir da abertura do chamado técnico. Entende-se por início dos serviços a hora de chegada do técnico ao local onde estiver instalado o equipamento.

- a) A solução do chamado ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da abertura do chamado técnico. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local em que estiver instalado.
- b) Para a efetivação dos serviços, a **CONTRATANTE** deverá atender e encaminhar o técnico da **CONTRATADA**, permitindo o acesso aos equipamentos em até 30 (trinta) minutos da sua chegada ao local.

analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.

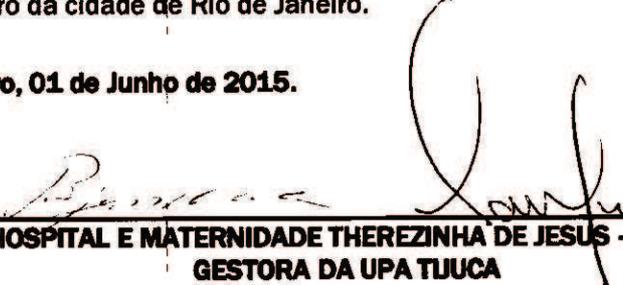


6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Junho de 2015, sendo renovado automaticamente por períodos iguais e subsequentes, na ausência de manifestação expressa e contrária das partes contratantes.

Este Contrato é feito e celebrado entre as partes na cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro e será interpretado de acordo com as leis brasileiras. Qualquer medida ou procedimento legal relativo a este Contrato será instaurado perante o Foro da cidade de Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2015.



**HOSPITAL E MATERNIDADE THERESINHA DE JESUS - HMTJ
GESTORA DA UPA TIJUCA**



AP NET INFORMATICA LTDA

Nome:
CPF:

Sócio - Titular
CREA - RJ 158232 TD

Negoclado por: _____ Aprovado por: _____
Nome: _____ Nome
CPF: _____ CPF:

Testemunha - HMTJ


**Orlando Caule
Gerente TI
Hospital Maternidade Theresinha de Jesus**

Testemunha - AP NET WORKS

analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.



ANEXO 2
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE
DOCUMENTOS E EM SEUS ADITIVOS

LISTA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESA AP NET WORKS	
	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros
	Contrato social e última alteração
	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
	Inscrição no CNPJ
	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
	Certidão Negativa do INSS (CND)
	Licença de Funcionamento
	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)

 analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.



ANEXO 3

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS

Condição comercial 1:

Efetuo o pagamento ao CONTRATADO respeitando as Cláusulas 3.1.1 e 3.1.2:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Micro Desktop HP (sem Office e com Windows)	28	133,29	3.732,12
Micro Desktop HP (com Office e com Windows)	3	142,49	427,47
Notebook HP (com Office e com Windows)	7	92,18	645,26
TOTAL	38		4.804,85

Condição comercial 2:

Efetuo o pagamento ao CONTRATADO em descumprimento com as Cláusulas 3.1.1 e 3.1.2:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Micro Desktop HP (sem Office e com Windows)	28	150,00	4.200,00
Micro Desktop HP (com Office e com Windows)	3	170,00	510,00
Notebook HP (com Office e com Windows)	7	130,00	910,00
TOTAL	38		5.620,00

analisado por Piétro Sidoti
Sidoti Advogados.

ADITIVO 1

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – GESTORA DA UPA TIJUCA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.583.042/0004-15 e **AP NET INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.011.105/0001-22, com sede na Rua Comendador Pinto, 420 – Casa 8 – Campinho - Rio de Janeiro – RJ doravante denominado (a) **CONTRATADA (O)** têm, entre si, justas e contratadas, aditar as cláusulas abaixo do contrato firmado em 01 de Junho de 2015,, que mutuamente aceitam e outorgam, na melhor forma de direito:

RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de alteração conforme negociação entre as partes e, de acordo e as novas condições dos serviços executados pela **CONTRATADA**, e nos termos das disposições contidas no instrumento particular de prestação de serviços, a partir da data de assinatura do presente Anexo, as cláusulas abaixo ficam alteradas e passam a ter a seguinte redação:

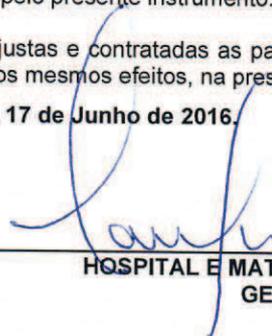
3.1 - A título de remuneração, por força do presente contrato e de todos os demais encargos decorrentes, o **CONTRATANTE** passará a pagar mensalmente ao **CONTRATADO (A)** pelo serviço prestado o valor de R\$ 6.243,44 (Seis mil e Duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mediante o envio da nota fiscal até o dia 25 do mês corrente (faturando os serviços prestados no ínterim: dia 20 do mês anterior a dia 19 do mês corrente). O não atendimento ao prazo de envio supracitado implicará na execução do pagamento em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

RATIFICAÇÃO

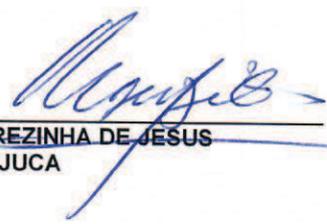
Permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias originais de igual teor, para os mesmos efeitos, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2016.



HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
GESTOR DA UPA TIJUCA



AP NET INFORMATICA LTDA

Negociado por: 
Nome: _____
CPF: _____

Aprovado por: _____
Nome: _____
CPF: _____

Testemunha – CONTRATANTE

Nome: 
CPF: _____

Testemunha – CONTRATADO(A)

Nome: _____
CPF: _____